



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 758 - DE 21 DE SETEMBRO DE 1 970

Abre, no Orçamento Vigente, Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento vigente do Município de Maceió, o Crédito Especial da quantia de Cr.\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis cruzeiros), destinado a atender às despesas com a Subvenção da Organização Mirim de Maceió.

Art. 2º - Como cobertura para atender ao presente Crédito Especial, fica anulada, em igual quantia, a Verta 83.02-Assistência a Desvalidos e Indigentes C/Crédito 3275 - Pessoal - 05.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 21 de setembro de 1970.

HENRIQUE EQUELMAN

Prefeito


LUIZ BRAGA FONTAN

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 21 de setembro de 1970.


JOSÉ TAVARES DE SOUSA